

LEI MUNICIPAL Nº 1397/15, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

Concede Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

EVERALDO SALVADOR, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral incidente no vencimento dos ocupantes dos cargos, funções e empregos públicos do Poder Legislativo, no percentual de 3,67% (três vírgula sessenta e sete por cento) a título de reposição salarial e 1,33% (um vírgula trinta e três por cento) de aumento salarial real, totalizando 5,0% (cinco por cento), e a atualizar a respectiva tabela de valores, a contar de 1º (primeiro) de abril de 2015.

Parágrafo Único – A concessão refere-se à revisão geral anual, de acordo com as disposições do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, bem como aumento salarial real.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, com efeitos a contar de 1º de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos dezesseis dias do mês de abril de 2015.

EVERALDO SALVADOR,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 16.04.15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.